

LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2018
DE 09 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.494/2017), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.484/2017, Exercício 2018 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/17 - Exercício 2018, no valor de **R\$ 58.581,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	R\$
Unidade: 06.03 – TFVS – Vigilâncias em Saúde	
P. A: Manutenção do Vetor Aedes Aegypti	
3.3.90.30.00.00.00.00.0042 – Material de Consumo	8.150,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.536,00
P.A: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Vetor Aedes Aegypti	
4.4.90.52.00.00.00.00.0042 – Equipamento e Material Permanente	36.895,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 58.581,00

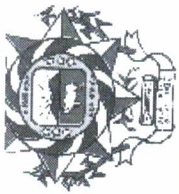
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Fundo Estadual – Vigilância em Saúde - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, nos Termos das Portarias: 025/2016/GBSES e 034/2016/GBSES.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017 – PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2018.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Maio de 2018.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso (
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.03 – TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROGRAMA: 085– TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE				Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2018	
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$	
10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Custeio de Despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	36.895,00	
10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	Material de Consumo	Custeio de Despesas com Material de Consumo	8.150,00	
10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária	Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Custeio de Despesas com Pessoa Jurídica	13.536,00	

[Handwritten signature]



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.03 – TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE PROGRAMA: 085– TFVS VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	N	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Custeio de Despesas com aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	2018	36.895,00
10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária Manutenção e Vigilância em Saúde	N	Material de Consumo	Custeio de Despesas com Material de Consumo	2018	8.150,00
10 – Saúde 304 – Vigilância Sanitária Manutenção e Vigilância em Saúde - Vetor Aedes Aegypti	N	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Custeio de Despesas com Pessoa Jurídica	2018	13.536,00